



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 1.408**  
**De 23 de novembro de 2005.**

**Retifica a denominação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, criado pela Lei nº 1.221, de 14 de setembro de 1998 e Lei nº 1.343, de 01 de novembro de 2002.**

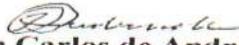
O Povo do Município de Tombos, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ivan Carlos de Andrade, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica retificada a denominação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, criado pela Lei nº 1.221, de 14/09/1998 e Lei nº 1.343, de 01/11/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável” – CMDRS**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 23 de novembro de 2005.

  
**Ivan Carlos de Andrade**  
Prefeito Municipal

